



## EDITAL Nº. 002/2025 – UNEMAT/COVEST

### PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT

#### 1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, em atendimento às Resoluções n. 001/2024 – CONEPE e da Resolução n. 033/2021 – CONEPE, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria nº 1078/2025 - Reitoria, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua e de oferta diferenciada, para ingresso no período letivo de 2025/2.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua e de oferta diferenciada, dos Câmpus da UNEMAT, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, para ingresso no período letivo de 2025/2.

**2.2** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório que o candidato conheça o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.2.1** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e Resoluções das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>, nas datas previstas no cronograma de atividades definido no **ANEXO III** deste Edital.

**2.3.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais complementares referentes ao Processo Seletivo.

**2.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

**3.1** As inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais e oferta contínua e de oferta diferenciada, estarão abertas aos candidatos que se enquadram em uma das categorias descritas abaixo:

- I. **CATEGORIA 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT:** acadêmicos da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendam mudar de turno, de habilitação e/ou de Câmpus, desde que não mudem do curso de graduação atual;
- II. **CATEGORIA 2 - Reopção de vínculo – outro curso da UNEMAT:** acadêmicos da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendam mudar de curso, turno, habilitação e/ou de Câmpus;
- III. **CATEGORIA 3 - Reintegração de acadêmicos da UNEMAT** – acadêmicos da UNEMAT com vínculo inativo e com pendências, exclusivamente, nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e/ ou de Estágio Curricular Supervisionado, que pretendam retornar ao mesmo curso de graduação;
- IV. **CATEGORIA 4 - Reintegração de acadêmicos da UNEMAT** – acadêmicos com vínculo inativo, que pretendam retornar ao mesmo curso de graduação em que estava matriculado antes de perder o vínculo;
- V. **CATEGORIA 5 – Reintegração de acadêmicos da UNEMAT combinada com reopção de vínculo:** acadêmicos com vínculo inativo, que pretendam retornar aos mesmos cursos de graduação, porém ofertados em Câmpus Universitários distintos daqueles em que estavam vinculados;
- VI. **CATEGORIA 6 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior pública e gratuita para a UNEMAT, entre os mesmos Cursos de graduação:** acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior pública e gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC e/ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para o mesmo curso de graduação na UNEMAT;

- VII. CATEGORIA 7 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior privada para a UNEMAT, entre os mesmos Cursos de Graduação:** acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para o mesmo curso de graduação na UNEMAT;
- VIII. CATEGORIA 8 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior pública e gratuita para a UNEMAT, entre cursos de graduação distintos:** acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior pública e gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para curso de graduação distinto do seu na UNEMAT;
- IX. CATEGORIA 9 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior privada para a UNEMAT, entre cursos de graduação distintos:** Acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para curso de graduação distinto do seu na UNEMAT;
- X. CATEGORIA 10 – Reintegração de acadêmicos de outra Instituição de Ensino Superior pública e gratuita na UNEMAT** - acadêmicos que estavam matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, antes de perder o vínculo, e que pretendam estudar em um curso de graduação na UNEMAT;
- XI. CATEGORIA 11 – Reintegração de acadêmicos de outra Instituição de Ensino Superior Privada na UNEMAT:** acadêmicos que estavam matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, antes de perder o vínculo, e que pretendam estudar em um curso de graduação na UNEMAT;
- XII. CATEGORIA 12 – Portador de Diploma de Ensino Superior – Nova graduação:** candidatos portadores de diploma de curso superior, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>, no período compreendido entre as **8 horas do dia 21/05/2025 e 23 horas e 59 minutos do dia 16/06/2025**.

**4.2** Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**4.3** A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

#### **4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:**

- I. Escolher opção da categoria, de curso e de local de oferta que pretende concorrer;
- II. Anexar os documentos digitalizados no formato **PDF** (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- III. Anexar documentos legíveis, contendo frente e verso, se for o caso:
  - a) Documento Oficial de Identidade (RG) frente e verso;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) frente e verso;
  - c) Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
  - d) Histórico Escolar de Curso Superior, emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado.

**4.4.1** Fica dispensado o carimbo e assinatura, caso os documentos exigidos no subitem 4.4, sejam enviados com assinatura digital com chave de validação.

**4.5** O candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/COVEST.

**4.6** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, alterações em qualquer dado contido no requerimento de inscrição.

**4.7** A COVEST não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**4.8.1** Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado no cronograma de atividades.

**4.9** O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição homologada por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

## **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O Processo Seletivo compreenderá de duas fases, todas de caráter eliminatória e classificatória, sendo elas:

- I. Primeira Fase: Homologação da inscrição;
- II. Segunda Fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento.

**5.1.1** O resultado das fases do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>, e o candidato poderá interpor recurso em conformidade com o subitem 8.1, e de acordo com o cronograma deste Edital.

## **6. DA PRIMEIRA FASE – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** A Primeira Fase será constituída da avaliação da documentação enviada no ato da inscrição:

- I. Documento Oficial de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado;
- IV. Histórico Escolar de Curso Superior, emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado.

**6.2** A documentação apresentada pelo candidato será analisada pelas Supervisões de Apoio Acadêmico.

**6.3** Será eliminado da Primeira Fase o candidato que **NÃO**:

- a) Tiver sua inscrição homologada;
- b) Possuir os requisitos básicos para inscrição neste processo seletivo, conforme subitem 3.1;
- c) Anexar documentos pessoais - RG e CPF;
- d) Anexar Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado;
- e) Anexar Histórico Escolar de Curso Superior, emitido pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
- f) Apresentar documento legível.

## **7. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO**

**7.1** A Segunda Fase será constituída da avaliação do Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar do candidato, anexado no ato da inscrição.

**7.2** O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais após a vírgula.

**7.2.1** Os Coeficientes de Rendimento encaminhados com pontuação de 0 a 100 passarão por processo de conversão para publicação de resultado.

**7.3** Caso o Coeficiente de Rendimento não conste do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, será calculado conforme determina o art. 19 da Resolução n. 033/2021 – CONEPE.

**7.4** Para os casos em que a Instituição de Ensino Superior possua referência numérica em conceitos, a equiparação de notas de Histórico Escolar adotará a média entre o intervalo das notas.

**7.4.1** Em caso de ausência de referência numérica, será adotada a média entre os intervalos de notas estabelecidos no Art. 56 da Resolução n. 001/2024 – CONEPE, a saber:

- I. Conceito A: valor 9,00 a 10,00;
- II. Conceito B: valor 8,00 a 8,99;
- III. Conceito C: valor 7,00 a 7,99;
- IV. Conceito D: valor 5,00 a 6,99;
- V. Conceito E: valor 3,00 a 4,99;
- VI. Conceito F: valor 0,00 a 2,99.

**7.5** Caso o candidato possua disciplinas com aproveitamento de estudos, mas sem notas no histórico escolar atual, deverá apresentar o histórico e as ementas originais referentes ao curso de origem das disciplinas cursadas e aproveitadas.

## **8. DO FLUXO E PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA**

**8.1** A análise da Primeira Fase ficará sob a responsabilidade das Supervisões de Apoio Acadêmico.

**8.2** A Análise da Segunda Fase ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG. Será responsável pela apreciação do processo de forma individual, avaliando a possibilidade de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer dentro do sistema de seleção.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** Nos recursos administrativos, o candidato tem o direito de pleitear uma reanálise do desempenho preliminar divulgado.

**9.1.1** No prazo recursal, não é permitido o envio de documentação.

**9.2** Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) desempenho preliminar na Primeira fase – Homologação da Inscrição;
- b) desempenho preliminar na Segunda fase – Avaliação do Coeficiente de Rendimento;
- c) resultado preliminar.

**9.3** Para interposição do recurso contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 9.2 deste Edital, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/> e seguir as instruções de preenchimento.

**9.4** Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**9.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**9.6** O acesso ao resultado dos recursos do subitem 9.2, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>.

**9.7** Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL E DA ORDEM DE PRIORIDADE

**10.1** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/> através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas ofertadas, conforme **ANEXO I** deste Edital.

**10.1.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos do Coeficiente de Rendimento.

**10.1.2** Em atendimento aos artigos 15, 17 e 22 da Resolução n. 33/2021 - CONEPE, o preenchimento das vagas respeitará a seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT - (Categoria 1);
- II. Transferência interna para outro curso da UNEMAT - (Categoria 2);
- III. Reintegração de acadêmicos com vínculo inativo que pretendam retornar ao mesmo curso de graduação - (Categoria 4);
- IV. Reintegração de acadêmicos da UNEMAT combinada com reopção de vínculo - (Categoria 5);
- V. Transferência externa - mesmo curso de Instituição pública e gratuita - (Categoria 6);
- VI. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior - (Categoria 7);
- VII. Transferência externa - curso afim de Instituição pública e gratuita - (Categoria 8);
- VIII. Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior - (Categoria 9);
- IX. Reintegração de acadêmicos de outra Instituição pública e gratuita - (Categoria 10);
- X. Reintegração de acadêmico de outra Instituição Privada de Ensino Superior - (Categoria 11);
- XI. Portador de diploma de Ensino superior – Nova graduação - (Categoria 12).

**10.1.3** As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.

**10.1.4** O resultado final de aprovação dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando o Coeficiente de Rendimento obtido no histórico escolar de graduação.

- I. Para a categoria elencada no subitem 3.1 (Categoria 3 - Reintegração de acadêmico da UNEMAT com vínculo inativo e com pendências, exclusivamente, nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado), os candidatos devem requerer a vaga diretamente na Coordenação de Curso, a qualquer tempo e, caso atendam aos requisitos para a categoria, terão seus requerimentos aprovados automaticamente, conforme determina o Art. 10 da Resolução 033/2021 - CONEPE.

**10.1.5** Havendo empate na classificação final entre o resultado obtido pelos candidatos, deverão ser adotados os seguintes **critérios de desempate**:

- I. Maior quantidade de créditos integralizados;
- II. Maior idade.

**10.2** A veracidade dos documentos e das informações e prestadas no ato da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.

### **10.3 Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados**

**10.3.1 Candidatos aprovados** são os que obtiveram as maiores pontuações, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

**10.3.2 Candidatos classificados** são os que obtiveram as maiores pontuações, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas no curso, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

**10.3.3 Candidatos eliminados** são os que se enquadram em uma das situações previstas no subitem 6.3, ou ainda, que não atendam outra disposição do presente Edital.

**10.3.3.1** Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

## **11. ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

**11.1** A matrícula dos candidatos aprovados seguirá o cronograma definido no **ANEXO III** deste Edital.

**11.2** É de responsabilidade do candidato a observância das datas e prazos estabelecidos no cronograma de atividades.

**11.3** Para realizar a matrícula os candidatos das **categorias 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12** deverão comparecer pessoalmente à Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA) – **ANEXO II**, da qual o seu curso é vinculado no prazo estabelecido no cronograma, no horário de expediente da Supervisão para realizar a matrícula, juntamente com os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade (original e cópia);
- II. CPF – cadastro de pessoa física (original e cópia);
- III. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. Título de eleitor desde que obrigado por lei (original e cópia);
- V. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- VI. Comprovante de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino (original e cópia);
- VII. Histórico de conclusão do Ensino Médio e Histórico Acadêmico (original e cópia);
- VIII. Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- IX. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de origem. Este documento é exigido apenas para as categorias listadas abaixo:
  - a) Categoria 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;
  - b) Categoria 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
  - c) Categoria 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita;
  - d) Categoria 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior.

**11.3.1** Os candidatos inscritos nas **categorias 1, 3 e 4** ficam dispensados da apresentação dos documentos elencados no subitem 11.3, devendo apenas encaminhar por e-mail (endereços **ANEXO II**) deste Edital à Supervisão de Apoio Acadêmico vinculada ao seu curso para proceder com a troca de estrutura curricular.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**12.2** Fazem parte deste Edital os Anexos: I: Quadro de Vagas Remanescentes; II: Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA); III: Cronograma das atividades.

Cáceres-MT, 20 de maio de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nilce Maria da Silva**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROEG

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES – INGRESSO 2025/2

#### CURSOS DE OFERTA DIFERENCIADA – TURMAS FORA DE SEDE

Cursos	Município de Oferta	Carga horária mínima integralizada	Podem se inscrever	Vagas ofertadas
Bacharelado em Agronomia - Noturno	Colíder	600 horas	Categoria 1, 3, 4, 5, 6 e 7	04
Bacharelado em Agronomia - Noturno	Pontes e Lacerda	2000 horas	Categoria 1	03
Bacharelado em Direito - Noturno	Vila Rica	1.980 horas	Categorias 6 e 7	03

#### CURSOS DE OFERTA CONTÍNUA

CURSOS	Câmpus Universitário	Podem se inscrever	Vagas Ofertadas
Administração - Bacharelado – Noturno	Diamantino	Todas as categorias	05*
Administração - Bacharelado – Noturno	Juara	Todas as categorias	15*
Administração - Bacharelado – Noturno	Nova Mutum	Todas as categorias	10*
Administração - Bacharelado – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Administração - Bacharelado – Noturno	Tangará da Serra	Categorias 1 e 3	15*
Agronomia - Bacharelado – Integral	Alta Floresta	Todas as categorias	20
Agronomia - Bacharelado – Integral	Cáceres	Todas as categorias	10*
Agronomia - Bacharelado – Integral	Nova Mutum	Todas as categorias	10*
Agronomia - Bacharelado – Integral	Nova Xavantina	Todas as categorias	06
Agronomia - Bacharelado – Integral	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado - Integral	Barra do Bugres	Todas as categorias	10*
Ciência da Computação - Bacharelado – Noturno	Alto Araguaia	Todas as categorias	15*
Ciência da Computação - Bacharelado - Matutino	Cáceres	Todas as categorias	10*
Ciência da Computação - Bacharelado - Noturno	Rondonópolis	Todas as categorias	10
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	Alta Floresta	Todas as categorias	20
Ciências Biológicas - Licenciatura ou Licenciatura e Bacharelado - Noturno	Cáceres	Todas as categorias	10*
Ciências Biológicas - Licenciatura – Noturno	Nova Xavantina	Todas as categorias	15
Ciências Biológicas - Licenciatura ou Licenciatura e Bacharelado - Noturno	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	10*
Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno	Nova Mutum	Todas as categorias	10*
Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Ciências Econômicas - Bacharelado – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Direito - Bacharelado – Noturno	Alta Floresta	Todas as categorias	01
Direito - Bacharelado – Noturno	Diamantino	Todas as categorias	05*
Direito - Bacharelado – Noturno	Pontes e Lacerda	Categoria 2	03
		Categorias 1, 3, 4, 5, 6 e 7 Com carga horária mínima integralizada de 900 horas	08
Educação Física - Licenciatura ou Bacharelado - Matutino	Cáceres	Todas as categorias	10*
Educação Física – Licenciatura ou Bacharelado - Noturno	Diamantino	Todas as categorias	05*
Enfermagem - Bacharelado – Integral	Cáceres	Todas as categorias	10
Enfermagem - Bacharelado – Integral	Diamantino	Todas as categorias	05*
Enfermagem - Bacharelado – Integral	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Engenharia Civil - Bacharelado – Integral	Nova Xavantina	Todas as categorias	15
Engenharia Civil - Bacharelado – Integral	Nova Xavantina	Todas as categorias	15
Engenharia Civil - Bacharelado – Integral	Sinop	Todas as categorias	08
Engenharia Civil - Bacharelado – Integral	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Engenharia de Produção Agroindustrial - Bacharelado - Noturno	Barra do Bugres	Todas as categorias	10*
Engenharia Elétrica - Bacharelado – Integral	Sinop	Todas as categorias	10
Engenharia Florestal - Bacharelado – Noturno	Alta Floresta	Todas as categorias	01
Geografia - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	10

Geografia - Licenciatura – Noturno	Sinop	Todas as categorias	10
Gestão de Turismo – Tecnólogo - Noturno	Nova Xavantina	Todas as categorias	15
História - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	10
Jornalismo - Bacharelado – Noturno	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Letras - Licenciatura – Noturno	Alto Araguaia	Todas as categorias	14
Letras - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	10*
Letras - Licenciatura – Noturno	Pontes e Lacerda	Categorias 1, 3, 4, 5, 6 e 7 Com carga horária mínima integralizada de 360 horas	20
Letras - Licenciatura – Noturno	Rondonópolis	Todas as categorias	08
Letras - Licenciatura – Noturno	Sinop	Todas as categorias	10
Letras - Licenciatura – Noturno	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Matemática - Licenciatura – Noturno	Barra do Bugres	Todas as categorias	10*
Matemática - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	10
Matemática - Licenciatura – Noturno	Sinop	Todas as categorias	10
Pedagogia - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	10*
Pedagogia - Licenciatura – Noturno	Juara	Todas as categorias	15*
Pedagogia - Licenciatura – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Sistemas de Informação - Bacharelado – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Tecnologia de Alimentos - Tecnólogo - Noturno	Barra do Bugres	Todas as categorias	10*
Zootecnia - Bacharelado – Integral	Pontes e Lacerda	Todas as categorias	20

**LEGENDA:**

**\*Curso com possibilidade de aumento das vagas a depender da disponibilidade de ocupação das turmas e espaço físico.**

## ANEXO II

### SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO - SAA

CURSOS DE OFERTA DIFERENCIADA – TURMAS FORA DE SEDE				
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
Das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00				
CIDADE	SUPERVISOR	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
COLÍDER	Maria Aparecida Oliveira Pereira	Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste. Jardim Universitário. CEP: 78.500-000	(66) 3541-1573	saa.col@unemat.br
PONTES E LACERDA	Consoelo Costa Soares Carvalho	BR 174, KM 277, Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114	saa.placerda@unemat.br
VILA RICA	Benedito M. Pereira	Rodovia MT 100, Km 01 - Bairro Universitário. CEP: 78.660-000 - Luciara	(66) 3528-1162	saa.luciara@unemat.br

CURSOS DE OFERTA CONTÍNUA				
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
Todos os Campi: 07:30 às 11:00 / 13:30 às 17:00 (exceto Pontes e Lacerda)				
Pontes e Lacerda: 7:00 às 13:00				
CIDADE	SUPERVISOR	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
ALTA FLORESTA	Rosemeire Coelho Barbosa de Souza	Perimetral Rogério Silva, 4930. Residencial Jardim Flamboyant. CEP: 78.580-000	(66) 3521-0880	saa.afl@unemat.br
ALTO ARAGUAIA	Ialdon Borges Carrijo	Rua Santa Rita, 148, Centro. CEP: 78.780-000	(66) 3481-1857	saa.aia@unemat.br
BARRA DO BUGRES	Andressa Rodrigues Santos Carciolari	Rua A, s/n. Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000	(65) 3361-6451	saabbg@unemat.br
CÁCERES	Joniel Santana da Silva	Avenida São João, 563. Cavahada. CEP: 78.216-060	(65) 3221-0520 (65) 3221-0555	saa.cac@unemat.br
DIAMANTINO	Carlos Henrique Martins de Arruda	Rua Rui Barbosa, nº 166. Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000.	(65) 3336-1001 (65) 3336-1446	saa.diamantino@unemat.br
JUARA	Elizeu Won Ancken da Silva	Rodovia Juara a Brasnorte, Km 02. Zona Rural. CEP: 78.575-000	(66) 3556-9601	saa.juara@unemat.br
NOVA MUTUM	Flavia Bettiol	Av. das Garças, 1192N, Jardim das Orquídeas. CEP: 78.450-000	(65) 3371-2100	saa.mutum@unemat.br
NOVA XAVANTINA	Queila Cristina Alves Ribeiro	Av. Dr. Renato Figueiro Varella s/n. Olaria. CEP: 78.690-000	(66) 3438-5309	saanxa@unemat.br
PONTES E LACERDA	Consoelo Costa Soares Carvalho	BR 174, KM 277, Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114	saa.placerda@unemat.br
RONDONÓPOLIS	Ialdon Borges Carrijo	Rua Santa Rita, 148, Centro. CEP: 78.780-000	(66) 3481-1857	saa.aia@unemat.br
SINOP	Ana Cristina Bianchini Vital	Avenida dos Ingás, nº 3001. Jardim Imperial. CEP: 78.555-000	(66) 3511 2104	saa.sinop@unemat.br
TANGARÁ DA SERRA	Carolina Tito Camarço	Av. Inácio Bittencourt Cardoso, n. 6967E. Jardim Aeroporto. CEP: 78.300-970. Caixa Postal 287.	(65) 3311-4902 (65) 3311-4903 (65) 3311-4904	saa.tga@unemat.br

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

**EDITAL Nº. 002/2025 – UNEMAT/COVEST**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Publicação do edital	20/05/2025
<b>Realização das inscrições – somente via <i>internet</i></b> <b>(Endereço eletrônico <a href="https://vagasremanescentes.unemat.br/">https://vagasremanescentes.unemat.br/</a>)</b>	<b>21/05 a 16/06/2025</b>
<b>PRIMEIRA FASE - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>	----
Divulgação das inscrições homologadas - preliminar	08/07/2025
Interposição de recurso contra a homologação	09/07/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado dos recursos;</li><li>• Divulgação das inscrições homologadas – pós recurso.</li></ul>	15/07/2025
<b>SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO</b>	----
Divulgação do desempenho preliminar – segunda fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento	17/07/2025
Interposição de recurso contra o desempenho preliminar	18/07/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado dos recursos;</li><li>• Divulgação do desempenho pós recurso – segunda fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento.</li></ul>	24/07/2025
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>25/07/2025</b>
<b>CONVOCAÇÃO – PRIMEIRA CHAMADA</b>	<b>25/07/2025</b>
Período de realização de matrícula – 1ª chamada	28 a 30/07/2025
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	31/07/2025
<b>CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA</b>	<b>01/08/2025</b>
Período de realização de matrícula – 2ª chamada	04 a 06/08/2025
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	07/08/2025
<b>CONVOCAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA</b>	<b>08/08/2025</b>
Período de realização de matrícula – 3ª chamada	11 e 12/08/2025
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	13/08/2025
<b>CONVOCAÇÃO – QUARTA CHAMADA</b>	<b>14/08/2025</b>
Período de realização de matrícula – 4ª chamada	15 e 18/08/2025
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	19/08/2025
<b>CONVOCAÇÃO – QUINTA CHAMADA</b>	<b>20/08/2025</b>
Período de realização de matrícula – 5ª chamada	21 e 22/08/2025
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	25/08/2025
<b>CONVOCAÇÃO – SEXTA CHAMADA</b>	<b>26/08/2025</b>
Período de realização de matrícula – 6ª chamada	27 e 28/08/2025
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	29/08/2025
<b>INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2025/2</b>	<b>11/08/2025</b>